



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SETOR DE
LICITAÇÃO



Processo Administrativo PCRA-106/2024 Despacho 9

Assunto: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”, PROGRAMADO PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

De: SETOR DE LICITAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Enviado em: 22-02-2024 às 16:48:03

Partes envolvidas: SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000143/2024 – PMJ/RN (PCRA Nº. 106/2024 – PMJ/RN)

OBJETO: PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”, PROGRAMADO PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento (Despacho nº 1), visando a contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para “19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS” programado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas da Administração Pública LTDA., instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 5), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 7) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 8).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Pregoeira do Município, e o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Diretora Executiva do Município, o que totaliza o valor de R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais), para contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para o “19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho



5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 22/02/2024 17:23:41



Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65d7ad4ed08cc

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 22/02/2024 17:23:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=65d7ad4ed08cc>